



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 14 / 2021 - CCHLA - SIAG (11.00.53.07)

Nº do Protocolo: 23074.105517/2021-95

João Pessoa-PB, 18 de Outubro de 2021

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
SECRETARIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO À GRADUAÇÃO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DOS CURSOS DE LETRAS PRESENCIAIS

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (13/10/2021), quarta-feira, às quatorze horas (14h00min), por meio de videoconferência, reuniu-se o Colegiado dos Cursos de Letras Presenciais para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta única: **1. Solicitação de REINGRESSO da aluna ANA KARINA VARANDAS TARGINO, matrícula 10516152.** Estiveram presentes os membros infra-assinados. Verificada a existência de quórum, a professora Pilar Roca, Coordenadora do Curso, deu as boas-vindas ao professor Rômulo Melo, representante do Departamento de Fundamentos da Educação. Em seguida, deu início à reunião com a discussão do ponto único de pauta. A Coordenadora do Curso fez uma breve síntese da situação a ser analisada e explicou que a brevidade entre a última reunião e a da presente data decorria da necessidade de dar uma resposta em tempo razoável à solicitação da aluna. Posteriormente, deu a palavra ao relator do processo, professor Edmilson Borborema. O relator expôs a justificativa da aluna, relatando brevemente o motivo que a impediu de dar continuidade ao curso. Endossou, na ocasião, a relevância dos fatos apresentados, destacando o relato emocionado da requerente em seu pedido. Registrou, no entanto, que o requerimento de reingresso da aluna encontrava óbice na proibição contida no art. 116 da Resolução CONSEPE nº 29/2020, consoante o qual: "A solicitação de reingresso deve ser formalizada pelo interessado e dirigida à Coordenação do Curso, conforme formulário disponível no site do referido curso, caso tenha o abandono do curso ocorrido há, **no máximo, 05 (cinco) períodos letivos**". O professor Edmilson Borborema ao analisar o processo, constatou que a aluna tinha abandonado o curso há 08 (oito) anos, extrapolando, portanto, o limite máximo previsto para exercer o seu direito ao reingresso, motivo pelo qual o parecer do relator foi **desfavorável** ao pedido de reingresso da aluna. Colocado em discussão o parecer, a professora Pilar Roca questionou se a aluna tinha feito o TCC. Em resposta, o professor Edmilson Borborema explicou que, na época, não havia a exigência do TCC prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Curso de Licenciatura em Letras. Colocado em votação, o parecer pelo indeferimento da solicitação do reingresso da aluna foi aprovado por unanimidade, diante do impedimento legal apontado pelo relator. Finalizado o ponto de pauta, a Coordenadora do Curso informou aos membros do colegiado acerca do funcionamento do Núcleo Docente Estruturante, que passará a atuar nas três grandes áreas do curso: literatura, língua e estágios. Registrou que há um núcleo docente estruturante para cada curso, em virtude dos PPCs distintos que apresentam, embora a efetiva separação dos cursos de Letras ainda se encontre em tramitação. Informou ainda que a Coordenação havia recebido um questionário que interrogava se o NDE estava atuando e como incorporaria no projeto político a porcentagem de extensão que deve integrá-lo a partir da vigência da nova Resolução. Afirmou que, diante disso, encaminhou a minuta da Resolução em questão aos membros do NDE, cientificando ao presente colegiado que essa mudança deveria ser objeto de deliberação em reuniões futuras. Não havendo mais itens de pauta, a coordenadora encerrou a reunião, às quinze horas e trinta minutos (14h30min). Após lida e aprovada, esta ata segue assinada pelos presentes. João Pessoa, 13 de outubro de dois mil e vinte e um.

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 15:35)
AMANDA RAMALHO DE FREITAS BRITO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1410297

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 12:22)
EDMILSON DE ALBUQUERQUE BORBOREMA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2166882

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 11:41)
MARIA DEL PILAR ROCA ESCALANTE
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 2307716

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 16:13)
ORIANA DE NADAI FULANETI
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1956674

(Assinado digitalmente em 08/11/2021 18:05)
ROMULO LUSTOSA PIMENTEIRA DE MELO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3212546

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2021**, documento(espécie): **ATA**, data de emissão: **18/10/2021** e o código de verificação: **2ca27a8cab**